



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 13/07**

**Dispõe sobre a remuneração dos Professores Orientadores das disciplinas de Projeto Aplicado nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “n” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Regular a remuneração dos Professores Orientadores das disciplinas de Projeto Aplicado nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, próprios ou mantidos em convênio, de acordo com esta Resolução.
- Art. 2º Os Professores Orientadores receberão mensalmente o valor equivalente a 01 (uma) hora/aula semanal para cada 03 (três) alunos orientandos ou fração.
- Art. 3º A forma de remuneração obedecerá à política salarial da Instituição.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º Semestre Letivo de 2007.

Brusque, 18 de abril de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente